

Termos e Condições Gerais de Compra e Venda e Entrega (Química) da sucursal portuguesa da Atotech España, S.A.

I. Âmbito de Aplicação

1. A Atotech prestará serviços e efetuará entregas de mercadorias única e exclusivamente ao abrigo dos presentes Termos e Condições Gerais de Compra e Venda e Entrega. Pelo presente, a Atotech declara que não aceitará quaisquer termos e condições de compra e venda do cliente que sejam contrários aos previstos neste documento. Os presentes Termos e Condições Gerais de Compra e Venda e Entrega aplicar-se-ão a transações comerciais futuras de caráter semelhante. Qualquer desvio dos presentes Termos e Condições Gerais de Compra e Venda e Entrega carecerá do consentimento expresso da Atotech, inclusive no caso de entregas realizadas sem reservas, com conhecimento dos termos e condições de compra e venda do cliente.
2. Os presentes Termos e Condições Gerais de Compra e Venda e Entrega aplicar-se-ão apenas a pessoas ou entidades que adquiram os produtos para uso profissional.
3. Entender-se-á que o cliente concordou e aceitou os presentes Termos e Condições Gerais de Compra e Venda e Entrega (a) ao confirmar que, em resposta a um pedido, recebeu uma cotação ou confirmação de fornecimento dos Produtos da Atotech; (b) ao receber a entrega dos Produtos encomendados, total ou parcialmente; ou (c) ao concordar, de outro modo, com os presentes estes Termos e Condições Gerais de Compra e Venda e Entrega.

II. Propostas, Encomendas e Contratualização

1. As nossas propostas não têm caráter vinculativo e correspondem a um convite para que o cliente apresente uma proposta final de contratualização. Quaisquer documentos e informações relacionados com a oferta objeto da proposta, tais como fotografias, desenhos, especificações de produtos e pesos, representarão um mero acordo relativamente às características, mas não poderão ser consideradas características garantidas.
2. O contrato celebrar-se-á após a realização de uma encomenda por parte do cliente (proposta vinculativa) e a aceitação da mesma por parte da Atotech. A referida aceitação efetuar-se-á mediante confirmação escrita ou mediante o envio dos Produtos encomendados.

3. Na medida em que a Atotech e o cliente acordem efetuar entregas parciais, cada entrega parcial será considerada como uma transação independente. As reclamações relativas a uma entrega parcial não influenciarão o processamento posterior de uma encomenda.

III. Características do Produto, Assessoria Técnica

1. As características acordadas do Produto constarão única e exclusivamente das descrições e especificações de produto emitidas pela Atotech. De acordo com o regulamento químico europeu REACH, os usos identificados para os Produtos não representarão um acordo relativo às suas características contratuais nem ao uso contratualmente previsto.
2. Caso a Atotech forneça amostras ou produtos à experiência ao cliente, as suas características apenas terão caráter vinculativo se tiverem sido expressamente acordadas como características dos Produtos.
3. A assessoria técnica que a Atotech possa vir prestar será sempre de acordo com o seu próprio conhecimento; no entanto, tal assessoria não isentará o cliente de realizar os seus próprios testes e ensaios.

IV. Preços

1. Salvo acordo em contrário, a Atotech indicará os preços à saída de fábrica (*ex works*), excluindo assim o imposto sobre o valor acrescentado e os custos de embalagem, que serão faturados separadamente.
2. A Atotech efetuará o cálculo dos preços tendo em conta os custos vigentes no momento da encomenda. Em caso de alteração dos custos após a realização de uma encomenda, nomeadamente os custos de materiais de produção, energia, materiais operacionais, salários e vencimentos, a Atotech poderá alterar os preços em conformidade.

V. Entrega

1. O cumprimento do prazo de entrega estará sujeito à pontual receção de todos os documentos que o cliente deva fornecer à Atotech, à obtenção das aprovações e dispensas necessárias, bem como ao cumprimento das condições de pagamento acordadas e de qualquer outra obrigação do cliente. Caso as referidas condições prévias não se cumpram atempadamente, o prazo de entrega será

prorrogado por um período razoável, sem que as datas de pagamento acordadas sofram qualquer alteração.

2. Na medida em que Atotech e o cliente tenham chegado a um acordo relativamente à entrega, considerar-se-á que a Atotech cumpriu o prazo de entrega se a remessa tiver sido expedida das instalações de entrega da Atotech dentro do prazo de entrega acordado. Se e quando o envio sofrer atrasos por razões fora do âmbito de controlo da Atotech, considerar-se-á que a Atotech cumpriu o prazo de entrega se a indicação de estar pronto para envio tiver sido comunicada dentro do prazo de entrega acordado.
3. Os acontecimentos imprevisíveis, tais como força maior, guerra, catástrofes naturais, *lock-outs*, greves, interrupções de transporte, decisões governamentais e judiciais, embargos, bem como outros distúrbios inevitáveis fora do âmbito de controlo da Atotech exonerarão a mesma da obrigação de entregar e prestar serviços durante o período dos referidos acontecimentos. Nos casos mencionados anteriormente, a Atotech não será obrigada a adquirir os Produtos a terceiros. Quaisquer períodos e prazos acordados serão prolongados num período equivalente à duração do acontecimento disruptivo; a Atotech notificará o cliente imediatamente do acontecimento disruptivo.
4. Caso a Atotech incumpra as suas obrigações de entrega, o cliente apenas poderá rescindir o contrato em caso de o atraso for causado pela Atotech ou se, no caso previsto na cláusula V. 3, o atraso exceder 3 meses.

VI. Envio, Transferência do Risco

1. Salvo acordo em contrário, as entregas serão efetuadas à saída de fábrica (*ex works*). Na medida em que a Atotech tiver assumido a obrigação de envio, poderá escolher a rota e o método de envio, tendo em consideração, sempre que possível, as preferências expressas do cliente. O cliente suportará quaisquer custos adicionais incorridos.
2. O risco de perda accidental e deterioramento accidental dos Produtos transferir-se-á para o cliente aquando da entrega da remessa ao transitário ou, no caso de os Produtos serem recolhidos pelo cliente, quando os Produtos estiverem prontos para recolha. Em caso de adiamento do envio a pedido do cliente, o risco transferir-se-á para o mesmo aquando da

comunicação da indicação de prontidão para envio.

3. Caso o cliente incumpra a aceitação dos Produtos, a Atotech poderá reclamar os danos e despesas adicionais (isto é, custos de armazenamento) incorridos como consequência do atraso. O mesmo se aplica caso o cliente não leve a cabo um ato de colaboração.
4. Na medida em que as disposições legais imperativas previstas na legislação sobre Embalagens ou outras disposições legais obrigatórias assim o permitam, a Atotech poderá, a seu critério, entregar os produtos químicos em recipientes descartáveis, que não serão aceites de volta nem creditadas – independentemente de serem cobradas – ou em recipientes alugados.
5. Na medida em que a legislação sobre Embalagens ou outras disposições legais obrigatórias assim o permitam, as embalagens ou os contentores necessários para outras entregas serão faturados a preço de custo e não serão aceites de volta nem creditados.

VII. Seguros, Danos de Transporte, Dever de Inspeção e Notificação

1. A Atotech apenas segurará os Produtos a entregar em caso de indicação expressa do cliente e a expensas do mesmo. Sem prejuízo do que antecede, os Produtos frágeis serão segurados a expensas do cliente para cobrir os riscos de transporte, incluindo a quebra normal, sem necessidade de indicação específica do cliente para efeito.
2. O cliente deverá inspecionar os Produtos imediatamente após a sua receção.
3. O cliente deverá notificar a empresa de transporte de quaisquer reclamações de danos de transporte dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de entrega, devendo enviar copia da mesma à Atotech. O Cliente deverá colaborar com a empresa de transporte a fim de registar os danos por escrito.
4. A entrega de um certificado de qualidade ou de análise não exonerará o cliente da obrigação de inspecionar todos e cada um dos produtos recebidos. O cliente deverá notificar a Atotech de quaisquer defeitos visíveis não resultantes do transporte no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a receção dos Produtos, com uma descrição detalhada dos defeitos objeto da reclamação. Qualquer notificação de defeitos ocultos deverá ser apresentada à Atotech imediatamente após a

sua descoberta, dentro do prazo de 6 (seis) meses a contar da recepção dos Produtos.

VIII. Condições de Pagamento

1. Salvo acordo em contrário, os pagamentos serão devidos da seguinte forma:

- No caso de Produtos que contenham metais preciosos: imediatamente após a entrega dos Produtos e a recepção da fatura sem deduções
- No caso dos restantes Produtos: no prazo de 30 dias sem deduções

2. Se e quando se constatar, após a celebração do contrato, que as reclamações da Atotech se encontram em situação de risco, esta poderá recusar-se à execução e – conforme o caso, após a fixação de um prazo – rescindir o contrato.

3. O cliente não poderá proceder à compensação de créditos, a menos que as reclamações do cliente sejam indiscutíveis ou tenham sido julgadas de forma definitiva. O cliente não poderá proceder à retenção de valores, a menos que as reclamações do cliente se baseiem na mesma relação contratual e sejam indiscutíveis ou tenham sido julgados de forma definitiva.

IX. Direito de Retenção

1. A Atotech retem a propriedade dos Produtos entregues, em todo o caso, até ao pagamento integral do preço de compra.

2. Se e quando o cliente tiver pagado o preço de compra dos Produtos entregues, mas a Atotech for titular de créditos adicionais decorrentes da relação comercial, a Atotech poderá reter a titularidade dos Produtos entregues até ao pagamento integral das obrigações do cliente, incluindo qualquer saldo de conta corrente devido pelo mesmo.

3. Se e quando o cliente processar os Produtos entregues pela Atotech, esta última será considerada como o fabricante e adquirirá diretamente a titularidade dos novos Produtos. Se e quando o processamento envolver outros materiais, a Atotech adquirirá a copropriedade direta dos novos Produtos na proporção do valor da fatura dos Produtos entregues pela Atotech relativamente ao valor dos Produtos restantes.

4. Se e quando tiver lugar a união ou a mistura dos Produtos entregues pela Atotech com as mercadorias do cliente de tal forma que as estas devam ser consideradas como o artigo principal, o cliente deverá transferir a copropriedade do

artigo principal para a Atotech na proporção do valor da fatura dos Produtos entregues pela Atotech relativamente ao valor da fatura do artigo principal ou, caso não seja possível determinar o valor da fatura, em relação ao seu valor de mercado.

5. O cliente poderá dispor dos Produtos entregues pela Atotech no decurso da sua atividade normal, desde que satisfaça atempadamente as suas obrigações decorrentes da relação comercial. Pelo presente, o cliente transfere, aquando da celebração do contrato com a Atotech, a titularidade de todas as reclamações decorrentes da venda dos Produtos sobre os quais a Atotech mantenha a titularidade. Se e quando a Atotech adquirir a copropriedade em casos de processamento, união ou mistura, o valor atribuído corresponderá à relação entre o valor dos Produtos entregues pela Atotech sujeitos a direito de retenção e o valor dos Produtos sujeitos a retenção por parte de terceiros. Pelo presente, o cliente cede à Atotech, aquando da celebração do contrato com a esta, a titularidade dos créditos de saldo reconhecidos decorrentes dos acordos de conta corrente com os seus clientes, no montante dos créditos da Atotech que se encontrem em dívida.

6. A pedido da Atotech, o cliente deverá comunicar toda e qualquer informação relativa às existências dos Produtos, sobre as quais a Atotech mantenha a titularidade, bem como às reclamações que atribuídas à mesma. A pedido da Atotech, o cliente deverá identificar os bens relativamente aos quais a Atotech mantenha a titularidade e notificar os seus clientes da cessão.

7. Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento por parte do cliente, a Atotech poderá rescindir o contrato de compra e venda, em conformidade com as disposições legais, e/ou exigir a devolução do Produto com base na retenção da titularidade, devendo o cliente suportar quaisquer custos associados à referida devolução. A exigência de devolução de um Produto não implicará necessariamente a rescisão do contrato de compra e venda. Previamente ao exercício do direito de rescisão do contrato pela Atotech, esta deverá conceder ao cliente um prazo razoável de pagamento, sem o mesmo se verifique, exceto nos casos em que tal prazo seja dispensável nos termos da legislação aplicável.

X. Direitos do Cliente em Caso de Defeitos

1. Quando existirem defeitos nos Produtos e o cliente tiver cumprido integralmente as suas obrigações de inspeção e notificação de defeitos,

em conformidade com a cláusula VII, o cliente terá os direitos legais relativos a defeitos, conforme descritos *infra*:

- (a) Inicialmente, a Atotech poderá, a seu critério, reparar o defeito ou entregar um Produto livre de defeitos ao cliente (doravante, "Desempenho Subsequente").
- (b) A Atotech reserva-se o direito de levar a cabo duas tentativas de Desempenho Subsequente. Se e quando o Desempenho Subsequente falhar ou não for considerado razoável para o cliente, o cliente poderá rescindir o contrato ou solicitar a redução do preço de compra.
- (c) A cláusula XI do presente documento aplica-se em relação a reclamações por danos e ao reembolso de despesas incorridas, sem resultado satisfatório, devido a um defeito.

2. Não haverá lugar a reclamação por defeitos em caso de pequena diferença da qualidade acordada, pequena redução de usabilidade, desgaste normal, danos ocorridos após a transferência do risco devido à manipulação inadequada, utilização excessiva ou utilização materiais de funcionamento inadequados, ou danos ocorridos devido a outras influências externas pouco usuais que não estejam previstas no contrato.
3. Quaisquer reclamações do cliente relativas a despesas incorridas para efeitos do Desempenho Subsequente, nomeadamente (mas sem carácter limitativo) transportes, infraestruturas, mão-de-obra e custos de material, serão excluídas na medida em que as despesas tiverem aumentado pelo facto de o Produto ter sido transferido posteriormente para um local diferente do local de atividade do cliente, a menos que a referida transferência corresponda à utilização pretendida do Produto.

XI. Pedidos de Indemnização

1. Nos termos das disposições legais aplicáveis, a Atotech será responsável pelos danos ou perdas (doravante, "Reclamações por Danos") do cliente em caso de dolo e culpa grave. Nos demais casos de negligência, a Atotech apenas será responsável por danos resultantes de casos de morte, lesões físicas ou danos para a saúde humana.
2. Exceto no caso de danos resultantes de morte, lesões físicas ou danos para a saúde humana, a responsabilidade global da Atotech será, no entanto, limitada ao montante global do preço estabelecido em cada contrato individual

celebrado com o cliente para a venda de Produtos.

3. Na medida do permitido pela legislação aplicável, a Atotech não será responsável pelos lucros cessantes, pela perda de lucros expectáveis nem por quaisquer danos e prejuízos incidentais e indiretos decorrentes ou relacionados com a venda ou utilização dos Produtos ou com a violação de qualquer disposição dos presentes Termos e Condições Gerais de Compra e Venda e Entrega (Química) ou dos contratos individuais celebrados com o cliente para a venda de Produtos.
4. As disposições anteriores não se aplicarão à responsabilidade da Atotech em caso de reclamações por danos do cliente de acordo com a legislação sobre responsabilidade pelo produto ou em casos em que a Atotech tiver ocultado deliberadamente o defeito ou concedido uma garantia de qualidade.

XII. Prazo de Prescrição

1. As reclamações por danos do cliente estarão sujeitas a um prazo de prescrição de doze meses a contar da data de entrega do Produto. No entanto, o referido prazo de prescrição será substituído pelas disposições legais aplicáveis, caso a Atotech tenha ocultado deliberadamente o defeito ou concedido uma garantia de qualidade.
2. Aplicar-se-ão os prazos legais de prescrição em caso de reclamações por danos do cliente baseadas em dolo ou culpa grave, danos resultantes de morte, lesões físicas ou danos para a saúde humana e danos previstos nas disposições legais sobre responsabilidade pelo produto.

XIII. Código de Conduta, Proteção do Ambiente, Proteção de Dados

1. A Atotech está comprometida com os valores corporativos e princípios éticos refletidos no seu Código de Conduta, que incluem, nomeadamente (mas sem carácter limitativo) o cumprimento das disposições legais aplicáveis e a observância dos padrões internacionais, a proteção ambiental e as práticas de segurança no trabalho, o respeito pelos direitos humanos e as regras de livre concorrência e a rejeição de toda e qualquer forma de corrupção, pública ou privada, ativa ou passiva, bem como a prevenção de conflitos de interesse. O Código de Conduta da Atotech encontra-se disponível para download em www.atotech.com/our-values.

2. Tendo em conta a sua responsabilidade pela saúde e segurança dos seus colaboradores no local de trabalho, o cliente obriga-se a tomar e manter em vigor medidas contínuas para reduzir os efeitos prejudiciais das suas atividades nas pessoas e no ambiente. Na medida em que as circunstâncias do cliente o permitam, deverá estabelecer e desenvolver um sistema de gestão de acordo com a norma ISO 14001.
3. Os dados pessoais dos colaboradores da Atotech que venham a ser conhecidos pelo cliente durante as negociações ou execução do contrato apenas poderão ser processados de acordo com as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

XIV. Disposições Finais

1. O cliente apenas poderá ceder os seus direitos ao abrigo do presente contrato a terceiros com consentimento prévio por escrito da Atotech.
2. O local de entrega será o escritório de expedição respeitante.
3. O local de resolução de conflitos decorrentes da relação contratual com o cliente será a cidade do Porto. Contudo, a Atotech reserva-se o direito de escolher, em alternativa, o local de trabalho do cliente como local de resolução de conflitos.
4. Os contratos celebrados entre a Atotech e o cliente serão regidos pelas leis de Portugal, excluindo expressamente a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre os Contrato de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG) e do Direito Internacional Privado.